



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE - FDCO**

**Relatório de Gestão do Fundo de Desenvolvimento do
Centro-Oeste – FDCO (RGF)**

Exercício 2013

Março - 2014



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE**

Apresentação

Este documento refere-se à gestão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste (FDCO) no exercício de 2013, exercida pela Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco), Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Integração Nacional.

A Sudeco dispõe do FDCO como um importante instrumento necessário à consecução dos seus objetivos. Este tem a missão de atrair e promover investimentos estratégicos em setores com alto grau germinativo e estruturadores, especialmente aqueles destinados à infraestrutura, em consonância com a Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR) e o Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste (PRDCO).

A Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009, na forma do art. 43 da Constituição Federal, instituiu a atual Sudeco e criou o FDCO, que foi regulamentado posteriormente pelo Decreto nº 8.067, de 14 de agosto de 2013. Em face do Regulamento do FDCO ter sido efetivado somente no segundo semestre de 2013, a operacionalização do Fundo ficou comprometida, antes da edição do Decreto, visto que a ausência dessa regulamentação impedia o início das operações do FDCO. Dessa forma, as primeiras consultas prévias foram aprovadas apenas em outubro de 2013.

De acordo com o art. 18 da Lei Complementar n.º 129, constituem recursos do FDCO as dotações orçamentárias consignadas nas leis orçamentárias anuais e em seus créditos adicionais; eventuais resultados de aplicações financeiras dos seus recursos; produto da alienação de valores mobiliários, dividendos de ações e outros a ele vinculados; a reversão dos saldos anuais não aplicados, apurados na forma no § 2º do art. 43 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, os recursos oriundos de juros e amortizações de financiamentos; e outros recursos previstos em lei. As disponibilidades financeiras serão depositadas na Conta Única do Tesouro Nacional, à ordem da Sudeco.

Outro normativo relevante é a Lei nº 12.793, de 2 de abril de 2013, que dispôs sobre o FDCO e autorizou a União a conceder subvenção econômica às instituições financeiras oficiais federais, sob a forma de equalização de taxa de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE

juros nas operações de crédito para investimentos no âmbito do FDCO e dá outras providências.

As Diretrizes e Prioridades do FDCO para o exercício de 2013 foram aprovadas pelo Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Condel/Sudeco), por meio da Resolução nº 5, de 14 de dezembro de 2012, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 4º, inciso XX, e 16, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar n.º 129 de 8 de janeiro de 2009, e o art. 8º, inciso XIII, alínea “c”, do seu Regimento Interno, observadas as diretrizes e orientações gerais estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional por meio da Portaria MI nº 585, de 25 de outubro de 2012.

A Resolução CMN nº 4.171, de 20 de dezembro de 2012, modificada pela Resolução CMN nº 4.265, de 30 de setembro de 2013, e pela Resolução CMN nº 4.303, de 20 de janeiro de 2014, estabeleceu critérios, condições e prazos para a concessão de financiamentos ao amparo de recursos do FDCO. Ela estabeleceu que a participação do FDCO em projeto aprovado poderá ser de até 60% (sessenta por cento) do investimento total do projeto, limitada no máximo em 80% (oitenta por cento) do investimento fixo.

A Resolução supracitada também estatuiu que a taxa efetiva de juros varia de 5% a.a. (cinco por cento ao ano) até 6,5% a.a. (seis inteiros e cinco décimos por cento ao ano) para operações que até 20 de janeiro de 2014 tenham sido contratadas ou cuja consulta prévia tenha sido aprovada pela Sudeco e a carta consulta aprovada pelo agente operador. Varia também de 6% a.a. (seis por cento ao ano) até 7,5% a.a. (sete inteiros e cinco décimos por cento ao ano), para operações contratadas ou cuja consulta prévia tenha sido aprovada pela Sudeco e a carta consulta aprovada pelo agente operador a partir de 21 de janeiro de 2014.

A operacionalização do Fundo é efetivada pelos agentes operadores que compreendem as instituições financeiras oficiais federais, a saber: Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal, em todo o Centro-Oeste (Estados de Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e o Distrito Federal); e Banco da Amazônia S/A, somente no Estado do Mato Grosso, por fazer parte da Amazônia legal.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE

O quadro a seguir compreende a execução orçamentária do FDCO em 2013. É importante observar que não houve desembolsos financeiros, ou seja, não ocorreu execução financeira. Este foi elaborado em conformidade com o disposto no art. 10, § 4º, e no Apêndice III do Regulamento do FDCO:

Relatório de Gestão do Fundo – RGF
Exercício de 2013

Valores em R\$ 1,00		
	Previsto (A)	Realizado (B)
I - Resultado Financeiro do Fundo em 31 de dezembro do ano anterior (2012)	-	-
II -Receitas Financeiras	1.434.000.000,00	1.433.990.460,00
a) Dotações Orçamentárias	1.434.000.000,00	1.433.990.460,00
b) Produto da Alienação de Valores Mobiliários e Dividendos	-	-
c) Resultados de Aplicações Financeiras	-	-
d) Outros Recursos Previstos em Lei	-	-
III - Despesas Operacionais	28.117.647,00	-
a) Remuneração do Banco Operador	-	-
b) Remuneração da Superintendência de Desenvolvimento	-	-
c) Recursos para Custeio de Atividades em Pesquisa, Desenvolvimento e Tecnologia	28.117.647,00	-
d) Outras Despesas Operacionais Previstas em Lei	-	-
IV - Resultado das Disponibilidades Financeiras do Fundo: Disponibilidade Financeira para Novos Projetos (I + II - III)	1.405.882.353,00	1.433.990.460,00
V - Comprometimento Financeiro do Fundo	-	-
a) Desembolsos Financeiros com os Projetos Aprovados com liberações em atraso	-	-
b) Desembolsos Financeiros com os Projetos Aprovados com liberações em dia	-	-
VI - Disponibilidade Financeira para Novos Projetos (IV - V)	1.405.882.353,00	-
VII - Desembolsos Financeiros com os Projetos em Aprovação	-	-
VIII - Disponibilidade Financeira do Fundo (IV - V - VII)	1.405.882.353,00	1.433.990.460,00
IX - Resultado Financeiro do Fundo (VIII)	1.405.882.353,00	1.433.990.460,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE

Justificativa dos desvios:

A dotação orçamentária destinada ao FDCO para o ano de 2013, segundo a Lei nº 12.798, de 4 de abril de 2013 foi de R\$ 1.434.000.000,00 (um bilhão, quatrocentos e trinta e quatro milhões de reais), sendo que foi empenhado R\$ 1.433.990.460,00 (um bilhão, quatrocentos e trinta e três milhões, novecentos e noventa mil, quatrocentos e sessenta reais). Esse montante foi empenhado para os agentes operadores (Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal) em razão dos projetos de cinco empresas: uma do setor de turismo e quatro do setor industrial. Para o Banco do Brasil foram feitos três empenhos devidos aos seguintes projetos: MMC Automotores do Brasil com a quantia de R\$ 510.000.000,00 (quinhentos e dez milhões de reais), conforme **Nota de Empenho n.º 2013NE000003**, datada de 12 de dezembro de 2013; STEMAC S/A Grupos Geradores com a quantia de R\$ 53.281.740,00 (cinquenta e três milhões, duzentos e oitenta e um mil, setecentos e quarenta reais), com **Nota de Empenho n.º 2013NE000005**, datada de 19 de dezembro de 2013; Eldorado Brasil Celulose, sendo que o valor do empenho foi de R\$ 71.400.000,00 (setenta e um milhões e quatrocentos mil reais), sob a **Nota de Empenho n.º 2013NE000006**, datada de 19 de dezembro de 2013. Em favor da Caixa Econômica Federal foram feitos dois empenhos relativos aos seguintes projetos: CRPE Holding S/A com a quantia de R\$ 714.000.000,00 (setecentos e catorze milhões de reais) e **Nota de Empenho n.º 2013NE000004**; Terras Empreendimentos Imobiliários SPE 05 LTDA, sendo que o valor empenhado foi de R\$ 85.308.720,00 (oitenta e cinco milhões, trezentos e oito mil, setecentos e vinte reais), com **Nota de Empenho n.º 2013NE000007**. Essas últimas duas Notas de Empenho são datadas de 19 de dezembro de 2013.

Dentro do montante empenhado também se encontram R\$ 28.117.459,45 (vinte e oito milhões, cento e dezessete mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos) reservados para custeio de atividades em pesquisa, desenvolvimento e tecnologia de interesse do desenvolvimento regional, conforme assegura o *caput* do art. 3º do Anexo do Decreto 8.067, de 14 de agosto de 2013. O total de recursos previsto para esse fim, considerando a dotação orçamentária para 2013, foi de R\$ 28.117.647,00 (vinte e oito milhões, cento e dezessete mil, seiscentos e quarenta e sete reais), ou seja, o recurso empenhado corresponde a quase cem por cento do recurso previsto para essa finalidade.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE**

A célula correspondente ao Resultado Financeiro do Fundo em 31 de dezembro do ano anterior está nula, visto que no ano de 2012 ainda não havia regulamentação suficiente para que o FDCO pudesse começar a sua operacionalização. Já no decorrer do exercício de 2013, foram apresentadas e aprovadas 11 Consultas Prévias, as quais demandam investimentos totais de R\$ 11.574.017.294,67 (onze bilhões, quinhentos e setenta e quatro milhões, dezessete mil, duzentos e noventa e quatro reais e sessenta e sete centavos)¹, e uma participação do FDCO de R\$ 2.637.672.927,00 (dois bilhões, seiscentos e trinta e sete milhões, seiscentos e setenta e dois mil, novecentos e vinte e sete reais). No âmbito dessas Consultas Prévias foram contemplados diversos setores: alimentos, produção, sucroenergético, transporte e turismo, com destaque para o setor de indústria com quatro Consultas Prévias aprovadas.

A empresa MMC Automotores do Brasil Ltda., com a finalidade de expandir sua capacidade industrial por meio de um novo polo em Catalão, no Estado de Goiás, pleiteou recursos com o FDCO. Ela teve sua Consulta Prévia aprovada e entregou seu Relatório de Resultado de Análise de Projeto com previsão de desembolso de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) para o final de 2013. Não foi possível efetuar esse desembolso à época, haja vista que a regulamentação e a definição de critérios e condições do Fundo, bem como a aprovação da minuta de contrato padrão a ser celebrado entre a Sudeco e o Agente Operador ocorreram no final do exercício, postergando a contratação e a liberação de recursos para 2014.

Outras duas empresas também já estavam em situação de análise no agente operador: Eldorado Brasil Celulose, pleiteando R\$ 700.000.000,00 (setecentos milhões de reais) em recursos do FDCO; e STEMAC S.A. Grupos Geradores, requerendo R\$ 52.237.000,00 (cinquenta e dois milhões, duzentos e trinta e sete mil reais) de recursos do Fundo.

¹ As Consultas Prévias dos projetos mencionados foram aprovadas pela: Resolução n.º 7, de 10.10.2013; Resolução n.º 9, de 10.10.2013; Resolução n.º 10, de 10.10.2013; Resolução n.º 11, de 10.10.2013; Resolução n.º 13, de 19.11.2013; Resolução n.º 14, de 28.11.2013; Resolução n.º 15, de 28.11.2013; Resolução n.º 16, de 28.11.2013; Resolução n.º 17, de 02.12.2013; Resolução n.º 18, de 11.12.2013; Resolução n.º 23, de 18.12.2013.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE**

O total de recursos empenhados foi inscrito em restos a pagar para o ano de 2014, visto não ter sido possível a liberação de recursos ainda no ano de 2013.

Brasília, 21 de março de 2014.

OSWALDO CORDEIRO DE PASCHOAL CASTILHO
Diretor de Implementação de Programas e de Gestão de Fundos Substituto

AGNALDO MORAES DA SILVA
Diretor de Planejamento e Avaliação Substituto

JOSÉ AUGUSTO SCALÉA
Diretor de Planejamento e Avaliação Substituto

CLEBER ÁVILA
Diretor-Superintendente Substituto